

**Art. 3º** Qualquer violação aos preceitos adotados por esta Portaria deve ser punida automaticamente pela Coordenação do Curso com a pena de suspensão, e encaminhada à Pró-Reitoria Acadêmica para adoção de novas medidas, se necessária, inclusive desligamento no caso de alunos e rescisão contratual, tratando-se professores e outros servidores.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Professor DOUGLAS APRATTO TENÓRIO**  
Vice-Reitor